



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1230/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 202.921,22 (Duzentos e Dois Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE				
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO				
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO				
547 - 3.3.90.39.00.00 03303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			344,89	
540 - 3.3.90.39.00.00 03496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.348,55	
549 - 3.3.90.39.00.00 03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			176,68	
541 - 3.3.90.39.00.00 33324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60,49	
551 - 3.3.90.93.00.00 33500	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES		E	226,83	
553 - 3.3.90.93.00.00 33500	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES		E	405,45	
552 - 3.3.90.93.00.00 03500	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES		E	522,49	
548 - 4.4.90.52.00.00 03304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			55.627,58	
555 - 4.4.90.52.00.00 33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			66.256,51	
554 - 4.4.90.52.00.00 03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			930,26	
542 - 4.4.90.52.00.00 03518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			29.558,24	
07.003.10.304.0009.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
556 - 4.4.90.52.00.00 33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			47.463,25	

Total Suplementação: 202.921,22

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 202.921,22 (Duzentos e Dois Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	344,89
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	55.627,58
324	Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS	60,49
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.348,55
500	Investimentos na Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	115.804,79
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	176,68
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	29.558,24

Total 202.921,22

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 2020.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal